



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1189/2017
10 DE FEVEREIRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 49.850,95 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.048-Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material
Permanente	
Valor:	R\$ 49.850,95
Fonte de Recurso:	4.002- Alienação de Bens- Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 no valor de R\$ 49.850,95 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 4.002-Alienação de Bens- Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10 102117-02103117

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal